

1º CICS

CONGRESSO INTERNACIONAL
CIÊNCIA E SOCIEDADE



TRABALHOS
PREMIADOS

2023




CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

1º CICS | CONGRESSO INTERNACIONAL
CIÊNCIA E SOCIEDADE

**TRABALHOS
PREMIADOS
2023**





CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO - NUAPE
PROGRAMA DE EXTENSÃO

Publicado por Editora LESTU

Design Gráfico: Ana Kelma Cunha Gallas

Capa: Odrânio Rocha

Diagramação: Kleber Albuquerque Filho

Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

E-mail: cics@unifsa.com.br

Este título possui uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0). A íntegra dessa licença pode ser acessada: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode.pt>

© 2023 UNIFSA Todos os trabalhos deste livro foram submetidos, aprovados e apresentados no Congresso Internacional Ciência e Sociedade (CICS) 2023, sendo selecionados como os melhores trabalhos apresentados em Grupos Temáticos do evento. <https://unifsa.com.br/cics2023/publicacoes/>

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

1° CICS [livro eletrônico] : Congresso Internacional Ciência e Sociedade : desenvolvimento humano e social : das ideias às práticas : trabalhos premiados 2023/ Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA [organização Ana Kelma Cunha Gallas, Alisson Dias Gomes, Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger]. -- São Paulo : Lestu Publishing Company, 2023. -- (Trabalhos Premiados do Congresso Internacional Ciência e Sociedade ; 1)

514 p. *online*

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN: 978-65-85729-05-5

DOI: <https://doi.org/10.51205/lestu.978-65-85729-05-5>

Disponível em: <https://lestu.org/books/index.php/lestu/catalog/book/17>

1. Ciência - Congressos - Brasil 2. Congressos 3. Desenvolvimento humano 4. Desenvolvimento social 5. Divulgação científica I. Gallas, Ana Kelma Cunha. II. Gomes, Alisson Dias. III. Cronemberger, Izabel Herika Gomes Matias. IV. Série.

23-182727

CDD-501

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciências : Divulgação 501

Tábata Alves da Silva- Bibliotecária- CRB-8/9253



A Lestu é uma editora que acredita na Ciência Aberta. Permitimos a leitura, download e/ou compartilhamento do conteúdo desta obra para qualquer meio ou formato, desde que os textos e seus autores sejam adequadamente referenciados.

EDITORA LESTU

Editora, Gráfica e Consultoria Ltda
editora@lestu.org
www.lestu.com.br
[@lestu_editora](https://www.instagram.com/lestu_editora)



Trabalhos premiados 2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

18

JUVENTUDE, PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO NA REALIDADE BRASILEIRA¹

Samara Cristina Silva Pereira²
Juliano Vargas³

1 Trabalho premiado no Grupo Temático 26- Políticas Públicas e o Mercado de Trabalho: Inter-Relações, Características e Tendências, do 1º Congresso Internacional Ciência e Sociedade, promovido pelo Centro Universitário Santo Agostinho, de 4 a 7 de outubro de 2023.

2 Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), Assistente Social do Instituto Federal do Piauí (IFPI) e doutoranda no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UFPI).

3 Professor Adjunto no Departamento de Ciências Econômicas (DECON) e no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutor em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciências Econômicas e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Bacharel e Licenciatura em Educação Física pela Universidade de Caxias do Sul. MBA em Gestão Estratégica em Comércio Exterior pela Universidade Candido Mendes.

RESUMO

A profissionalização incide sobre a iniciação laboral dos jovens, suas possibilidades de progressão no trabalho, e sobre os seus rendimentos. Considerando a relevância desta temática, objetiva-se evidenciar a política de profissionalização da juventude enquanto direito social e estratégia para inserção digna no trabalho. A questão central é: como tem se materializado o direito à formação profissional da juventude para acesso ao trabalho no contexto das políticas brasileiras? Para tanto, situa-se a concepção de juventude historicamente, contextualiza-se a condição dos jovens no mercado de trabalho atual, o direito a profissionalização e sua intrínseca relação com o trabalho. Metodologicamente, esta pesquisa foi elaborada via revisão de literatura e pesquisa documental. Conclui-se que as políticas de profissionalização para o trabalho entre a juventude constituem uma agenda em construção com importantes avanços quanto ao reconhecimento de direitos, havendo ainda muitos desafios à sua plena efetivação.

Palavras-Chave: Brasil. Direitos da Juventude. Educação. Mundo do Trabalho.

INTRODUÇÃO

No presente artigo é apresentada uma discussão com foco na temática da juventude, formação profissional e trabalho. A juventude constitui uma categoria social múltipla e diversa, que compõe um mosaico de “juventudes” (CASTRO; AQUINO, 2008; ABRAMOVAY; CASTRO, 2015). Ela é atravessada por uma série de dimensões que afetam diretamente suas vivências e possibilidades, dentre as quais têm relevo formação e trabalho.

Em suas diversas modalidades e níveis, a formação ocupa-se em contribuir de maneira direta para a inserção de trabalhadores no mercado laboral através do atendimento a requisições específicas, figurando como um diferencial para jovens, considerando-se o momento de iniciação profissional em que se encontram.

Paradoxalmente a esta vinculação, tais dimensões encontram dificuldades de se concretizar entre os jovens brasileiros, pois grande parte destes se constituem como trabalhadores com pouca ou nenhuma qualificação profissional, ocupando postos de trabalho informais e sem proteção (IPEA; OIT, 2020).

Nesse interim, no presente artigo realiza-se uma discussão sobre o tema juventude e política de formação profissional para o trabalho, entendendo esta como direito social dos jovens e como uma relevante estratégia de desenvolvimento social e econômico na agenda pública do Estado brasileiro. O intento é responder ao seguinte questionamento: como tem se materializado o direito à formação profissional da juventude para acesso ao trabalho no contexto das políticas públicas brasileiras?

A hipótese subjacente é a de que essas políticas tenham galgado avanços quanto à sua organização e oferta no Estado brasileiro, haja vista o seu reconhecimento como direitos de cidadania, ratificados no arcabouço jurídico norteador das políticas públicas da juventude. Isso também por compor o planejamento da educação nacional, através das metas previstas no Plano Nacional da Educação (PNE) instituído em 2014.

A justificativa para a realização desta investigação deriva do cenário de adversidades que enfrenta o segmento juvenil quanto à sua condição de vulnerabilidade no contexto do mundo do trabalho e a necessidade de construção de políticas públicas que deem conta de responder suficientemente a tal problemática, com destaque para as políticas públicas de formação para o trabalho entre jovens.

Visando a contemplar a problemática proposta, o escopo do trabalho discorre no primeiro momento sobre o processo de reconhecimento da juventude enquanto categoria social, as concepções norteadoras das políticas públicas e sua relação com

os contextos históricos. A discussão segue problematizando sobre a condição da juventude no mercado de trabalho e a efetivação do seu direito à profissionalização. Encerra-se com considerações finais sobre os aspectos analisados, com reflexões sobre a atual condição da juventude brasileira quanto à efetivação do direito à profissionalização e sua inserção no mundo do trabalho.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada para a construção do trabalho é de natureza descritiva, utilizando-se de revisão bibliográfica sobre o tema juventude, formação profissional e mundo do trabalho. Procedeu-se ainda com pesquisa documental tendo como referência o levantamento da legislação nacional referente aos direitos da juventude e, especificamente, ao direito à formação profissional e ao trabalho e relatórios de instituições como do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A revisão de literatura objetivou conhecer o processo de construção histórica da categoria juventude e sua definição. A análise dos documentos possibilitou conhecer as formas de inserção no mundo do trabalho nos diferentes contextos, bem como as possibilidades de acesso à formação profissional. Também possibilitou conhecer os principais aspectos que compõem o arcabouço jurídico que fundamenta os direitos da juventude na realidade brasileira.

CONCEPÇÕES JUVENTUDE

A categoria juventude compreende no Brasil uma condição social de cidadãos que atualmente compreende a idade entre 15

aos 29 anos⁴, conforme preceitua a Política Nacional de Juventude (BRASIL, 2006). É consensual entre estudiosos da área que o processo de reconhecimento dessa categoria social é acompanhado por mudanças quanto à sua compreensão conceitual nos diferentes contextos, com reflexos na condição que assume em nossa sociedade e no âmbito das políticas públicas.

No quadro da realidade brasileira, assim como dos demais países latino-americanos, duas abordagens sobre juventude dominaram as políticas sociais até o início do século XXI: uma que concebia a juventude como etapa problemática e a outra como etapa preparatória (CASTRO; AQUINO, 2008; ABRAMOVAY; CASTRO, 2015).

A compreensão de juventude como etapa problemática está centrada sobre aspectos relacionados à delinquência, comportamentos de risco, envolvimento com drogas, entendendo a juventude enquanto fase de risco, vinculando à desordem social. Isso impôs, nos termos de Castro e Aquino (2008, p.9), “a identificação dos jovens como o grupo prioritário sobre o qual deveriam recair as ações de controle social tutelar e repressivo, promovidas pela sociedade e pelo poder público”.

Conforme Sposito e Carrano (2003), tal concepção norteou políticas sociais a partir de iniciativas voltadas à ocupação dos jovens que visavam ao controle do tempo livre através do esporte, cultura e/ou trabalho. Ou ainda, segundo análise de Muniz (2019), tal tematização orientou ações no campo da saúde e segurança, como prevenção às situações tidas como de risco ou problemáticas – drogas, criminalidade, dentre outras.

A outra abordagem, centrada na compreensão da juventude enquanto etapa transitória para a vida adulta (e que por isso necessita

4 Até 2005 eram considerados jovens a população com idade entre 15 a 24 anos, sendo que houve em 2013 uma ampliação desse grupo populacional (BRASIL, 2013). Atenta-se para o fato de que a população em idade ativa (aptos a trabalhar) é composta também – conforme definição do IBGE – por pessoas com 14 anos de idade.

de um preparo para viver essa nova fase), colocava sobre a família e a escola grande responsabilidade na preparação do jovem, para que se tornasse um “adulto ajustado e produtivo”.

A concepção de ciclos que se sucedem de maneira organizada a partir de papéis sociais bem definidos, coloca a condição juvenil como uma passagem em que os estudos são progressivamente substituídos pelo trabalho, a condição de filho pela de chefe de família, entre outros. Segundo Muniz (2019), as ações públicas para juventude orientadas por tal concepção centravam-se sobre as dimensões educação e trabalho. As desigualdades que acompanham a juventude no cenário dos anos noventa, com destaque para a dimensão trabalho frente ao movimento do seu adensamento sociodemográfico, evidenciam os limites das concepções de juventude como problema social e como fase de transição. Mas não apenas no mundo do trabalho, conforme Castro e Aquino (2008), a emergência de novos padrões comportamentais no exercício da sexualidade, da nupcialidade e na conformação dos arranjos familiares contribuem para a ruptura acerca da compreensão tradicional de transição para a vida adulta.

Nesta esteira, o foco para o futuro é deslocado para o momento presente, “para a juventude em si”, que ganha lugar enquanto etapa genuína e com sentidos próprios. Os jovens emergem como sujeitos de direitos, “definidos não mais ‘por suas incompletudes ou desvios’, mas por suas especificidades e necessidades, que passam a ser reconhecidas no espaço público como demandas cidadãs legítimas” (CASTRO; AQUINO, 2008, p. 9).

Abrem-se espaço para novos enfoques, dentre os quais a concepção do jovem quanto agente estratégico de desenvolvimento, cristalizada na expressão protagonismo juvenil como dinamizadora dos processos de mudanças na sociedade – difundida por agências multilaterais e organismos internacionais em seus documentos

oficiais, dos quais o Brasil é signatário e com desdobramentos sobre as políticas públicas. Em tal enfoque, a visão preparatória da juventude é reatualizada, demandando investimentos na área educacional em prol do acúmulo de capital humano adequado às requisições do mercado (CASTRO; AQUINO, 2008).

Contemporaneamente, estudiosos de juventudes passam a forjar novas discussões e elaborações sobre o segmento. Abramovay e Castro (2006) entendem que a concepção de juventude é sempre provisória, uma vez que é situada historicamente em contextos específicos que repercutem sobre suas definições, significados, construções sociais e relações estabelecidas entre os jovens. Entendem, assim, a juventude como pluralidade, por isso juventudes, afirmando que não existe uma única juventude, mas um conjunto diversificado que varia conforme o seu acesso a oportunidades, dificuldades, facilidades e poder em nossa sociedade, isto é, conforme suas condições materiais, sociais, culturais e políticas.

Nesta perspectiva, Abramo (2008) esclarece que a condição juvenil é um fenômeno geracional histórico-social, pois mantém relação com a forma como uma sociedade compreende e atribui sentido a tal momento do ciclo de vida. Além disso, a situação dos jovens refere-se ao modo como tal condição geracional se materializa em relação às dimensões de extrato social, gênero, etnia, sexualidade e outras.

Tem-se que a condição juvenil passa a ser compreendida como um momento etário na trajetória humana em que se compartilham uma série de interesses, desafios e situações em dado tempo e em uma dada realidade social. Destarte, as maneiras como tal condição social é vivenciada pela juventude difere e muito em uma sociedade atravessada por distintas possibilidades de materialização desta etapa, conforme discutido a seguir ao se tratar da condição juvenil em relação ao mundo do trabalho e a profissionalização.

JUVENTUDE E TRABALHO

Entre as problemáticas que afetam a juventude no contexto de transformações da sociedade capitalista atual e que precisam ser enfrentadas pelo Estado brasileiro, tem centralidade o trabalho e suas exigências, como a formação profissional que demanda. A despeito da relevância que tais dimensões assumem para os jovens, hodiernamente, muitos encontram-se em busca de trabalho, sem encontrar colocação.

O desemprego, enquanto uma condição em que se encontra a população acima de 14 anos que não trabalha, mas encontra-se disponível e em busca de trabalho, é marcante entre esse público, altamente vulnerabilizado nos momentos de crise do mercado em que aumentamos índices de desocupação.

Destarte, em recente atualização do diagnóstico sobre a condição dos jovens brasileiros no mercado de trabalho realizado pelo IPEA e OIT (2020), verificou-se que no primeiro trimestre dos anos de 2013 e 2019 a proporção de jovens desempregados que buscavam trabalho há pelo menos um ano, era, respectivamente, de 29,9% e 38,8%, representando um crescimento de 8,9% de jovens desempregados no intervalo. Sobre este fato Corseuil e Franca (2020) destacam que nos momentos de recessão, com diminuição dos postos de trabalho, os jovens além de serem os mais atingidos pela falta ou pouca experiência e pela baixa qualificação, “também são potencialmente mais prejudicados pelas regulamentações do mercado de trabalho, que tornam mais fácil a demissão de trabalhadores jovens” (CORSEUIL; FRANCA, 2020, p.550).

A situação de desvantagem dos jovens em relação ao mundo do trabalho no período também é verificada em pesquisa do IPEA coordenada por Silva e Vaz (2020) a partir de dados da Pesquisa Nacional de Amostragem dos Domicílios (PNAD) Contínua 2019, ao

analisar a condição dos jovens que não trabalham e nem estudam, os “nem-nem”. Segundo a pesquisa, entre os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, 27% se encontravam nessa condição, e entre os jovens entre 25 a 29 anos, eram 25%.

A desocupação do mercado e o desengajamento dos estudos ou formação profissional são ressaltados como aspectos que comprometem o acúmulo de capital humano, o que pode levar a perdas de rendimentos significativas e persistentes que comprometem as trajetórias laborais desses jovens ao longo da vida (SILVA; VAZ, 2020).

Outro aspecto que pode comprometer a trajetória profissional dos jovens é a informalidade, que se configura como a principal porta de entrada de trabalho entre o segmento. Durante o período 2012-2018, em média, 53% dos jovens de 15 a 29 anos entraram no mercado de trabalho por meio do emprego informal (IPEA; OIT, 2020). Consoante, Cruces, Ham e Viollaz (2012 *apud* CORSEUIL; FRANCA, 2020, p. 178) destacam “o jovem que ocupa um posto informal, no início de sua trajetória profissional, tem um crescimento de salário menor que outro jovem semelhante que ingressa no mercado de trabalho em um posto formal”.

Além do desemprego e informalidade, Cacciamali e Tatei (2017) ao analisarem o padrão de inserção da juventude no mercado de trabalho atual, sublinham que este é marcado por fortes exigências, em que os jovens se defrontam com reduzido número de oportunidades e maior número de concorrentes mais bem preparados para assumir uma colocação no mercado. Assim, recai sobre o segmento juvenil o aumento da exigência por escolaridade e qualificação.

JUVENTUDE E PROFISSIONALIZAÇÃO

A vinculação entre profissionalização e trabalho é evidenciada em diversos estudos contemporâneos. Reis e Aguas (2019), asseveram que a ausência de qualificação exigida tende a impactar negativamente sobre os rendimentos no mercado de trabalho, posto que trabalhadores que completaram cursos de educação profissional recebem mais que aqueles que não completaram, mesmo em ocupação em que esse nível de qualificação não é considerado necessário.

Regressões lineares estimadas por Severninni e Orellano (2010) ao analisarem a realidade brasileira, evidenciam que os rendimentos do trabalho são 37% maiores para os que fizeram curso de qualificação profissional, apontando que cursos de qualificação profissional podem ter efeitos bastante positivos sobre o desempenho dos indivíduos no mercado de trabalho. Nesta esteira, recente estudo de Tavares Neto e Vargas (2023) acerca da informalidade no mercado de trabalho piauiense, constatou que a frequência anterior a curso de educação profissional proporciona melhor condição de competição e de acesso ao mercado de trabalho formal.

Tais constatações reforçam que a profissionalização dos jovens através de políticas que possibilitem a sua preparação, visando melhores padrões de inserção destes no mercado, apresenta-se de forma imperativa. Destaque-se que a profissionalização constitui para esse segmento um direito fundamental enquanto desdobramento do direito social ao trabalho previsto em instrumentos jurídicos normativos de nível nacional e internacional, dos quais o Brasil é signatário.

A Constituição Federal de 1988 e seus dispositivos infraconstitucionais, com destaque para a Lei 12.852 de 05 de agosto 2013 - Estatuto da Juventude, se volta ao pleno exercício

da cidadania dos jovens e prevê que direitos de cidadania já assegurados constitucionalmente como educação, profissionalização, trabalho, saúde e cultura atendam aos jovens considerando as suas necessidades, especificidades, trajetórias e a diversidade que compõe a juventude.

A dimensão da profissionalização é ratificada nos seguintes termos no Estatuto da Juventude: “Art. 9º O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente” (BRASIL, 2013, s.n.). O direito à profissionalização é articulado ao trabalho e à renda, conforme especificado na Seção III da referida Lei e seus artigos, que tratam tais dimensões de forma indissociável.

Dentre os documentos elencados, o Estatuto da Juventude constitui um marco por representar o reconhecimento da institucionalidade da juventude, num processo de amadurecimento conceitual e no âmbito das políticas públicas para o segmento jovem no estado brasileiro. O mesmo, foi delineado no bojo de um processo histórico no contexto de pós-redemocratização e reconhecimento dos direitos sociais, em que as políticas de juventude no Brasil começam a ganhar institucionalidade.

Na esteira do reconhecimento de direitos da juventude, com destaque para a dimensão da profissionalização e do trabalho, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014, que define as principais necessidades das políticas educacionais brasileiras e objetiva coordenar as ações nas diferentes esferas administrativas do estado brasileiro, também confere lugar de destaque à educação profissional, presente de forma direta e indireta entre suas 20 metas para a educação brasileira a serem cumpridas até 2024.

Assim, encontra-se definido no PNE-2014 em sua Meta 10 – “Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens

e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” (BRASIL, 2014). Anteriormente, a Lei nº 11.741/2008, já estabelecia que “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional” (BRASIL, 2008). A EJA é destinada às pessoas que não completaram a educação básica na idade esperada, contemplando jovens a partir de 15 anos para o ensino fundamental e a partir dos 18 anos para realização do ensino médio. A articulação da EJA com a educação profissional visa estimular os alunos da EJA e ao mesmo tempo ampliar suas oportunidades profissionais.

Na sequência das metas do PNE-2014 tem-se a Meta 11 – “Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público”. Em termos numéricos, a referência para a meta 11 é o número de matrículas na EPT em 2013, que correspondia a 1,6 milhão, logo em 2024 o número de matrículas a ser perseguido nesse nível era de 4,8 milhões. Tal meta visa ampliar o acesso à essa modalidade, mas a sua materialização encontra-se distante de se concretizar.

Conforme Censo Escolar de 2021 (BRASIL, 2022), a oferta da educação profissional técnica de nível médio passou de 1.831.003 em 2017 para 1.892.458 em 2021, o que representa um crescimento de apenas 3,35% em um intervalo de cinco anos. O destaque é para a matrícula do ensino médio integrado à educação profissional que cresceu 31,2%, passando de 554.319 em 2017 para 726.991 em 2021. Nesse mesmo período de 2017-2021, as matrículas nas demais modalidades foram respectivamente: 874.371 e 836.040 na formação técnica subsequente; 328.073 e 248.066 na formação técnica concomitante; 39.197 e 40.917 na Formação Inicial e Continuada; 35.043 e 40.444 na EJA de Nível Médio.

As vagas da educação profissional de nível médio são compostas predominantemente por alunos com menos de 30 anos de idade, que representam 77,5% do total das matrículas neste nível, evidenciando a forte relação entre o segmento jovem e a busca por essa formação. Tal fato pode ser explicado pela função que esta modalidade educacional desempenha enquanto educação preparatória para exercício de profissões através do desenvolvimento de habilidades e competências para atuação específica.

Quanto à rede, as matrículas da educação profissional concentram-se na rede estadual com 42,6% das matrículas, enquanto a rede privada detém 37,7% e a federal 17,6%. A restrita oferta de vagas na educação profissional é agravada quando se considera a localização urbana e rural, assim distribuída respectivamente em cada rede: estadual 764.963 X 41.344; Privada 703.512 X 9.814; Federal 287.525 X 45.202; Municipal 32.802 X 7.296 (BRASIL, 2022). Logo, a zona rural possui maior restrição quanto à oferta de educação profissional, e a rede federal destaca-se por possuir maior participação em tal oferta, evidenciando o processo de interiorização desta política através das instituições da rede federal, com destaque para os Institutos Federais de educação.

Do exposto, tem-se que a modalidade educacional dirigida ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, que favorecem a inserção de jovens no mundo do trabalho, e que, portanto, possui relevante papel na transição entre os estudos e trabalho, conta ainda com uma oferta reduzida e com grande participação da rede privada. Tal fato evidencia a busca por tal política, que leva muitos inclusive a pagarem por tal serviço frente às restrições da oferta na rede pública e as imposições postas pelo mercado altamente competitivo e cheio de exigências, quanto às requisições atuais por qualificação profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral neste artigo foi discutir a condição da juventude na realidade brasileira, com foco sobre o direito à profissionalização e ao trabalho, dada a conexão intrínseca entre sistema educativo e sistema produtivo, bem como o reconhecimento da juventude enquanto sujeitos de direitos na última década, com demandas específicas à sua condição.

Verificou-se que a condição juvenil se materializa em contexto de contradição no mundo de trabalho em que se tem de um lado a redução dos postos de trabalho, redução de direitos trabalhistas, desemprego e informalidade; e do outro, o aumento da exigência por qualificação profissional, decorrente das reconfigurações do capitalismo e seus processos de modernização tecnológica. Em tal contexto, a profissionalização sobressai-se enquanto mecanismo de preparação para exercício de profissões, contribuindo para a transição entre os estudos e trabalho, repercutindo sobre a condição de inserção no mercado, progressão profissional e rendimentos presentes e futuros.

Apesar do consenso acerca da relevância e impactos da educação profissional sobre as trajetórias das juventudes, do lugar conferido a essa modalidade educacional no PNE e do reconhecimento do direito à profissionalização articulada ao trabalho e renda entre os jovens, a realidade revela muitas limitações quanto à efetivação das políticas públicas neste campo, manifestadas sobretudo na baixa cobertura quanto à oferta da educação profissional, que conta ainda com significativa participação da rede privada.

Destarte, a efetivação de tal política tem ainda grandes desafios à sua consolidação, com impactos sobre o direito à profissionalização e inserção profissional digna da juventude brasileira, especialmente aquela juventude em condição social desfavorecida, principal

demandante da educação profissional e que é constringida a ingressar mais cedo no mundo do trabalho, em busca de uma renda que permita a sua reprodução social.

Neste sentido, esse estudo ainda que de caráter bibliográfico e documental, contribui com as discussões acerca da condição da juventude em relação profissionalização e trabalho no Estado brasileiro, evidenciando que estes requerem maior atenção e espaço na agenda governamental. Além disso, suscita outras questões relacionadas a demanda da juventude quanto à política de educação profissional em construção, como a necessidade de compreensão sobre os seus interesses e expectativas quanto à oferta por educação profissional e suas conexões com as demandas do mercado, o que se pretende debater em trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. Condição juvenil no Brasil contemporâneo. In: **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. Helena Wendel Abramo; Pedro Paulo Martoni Branco (Orgs). São Paulo: Instituto Cidadania; Fundação Perseu Abramo, 2005, p. 37- 73.

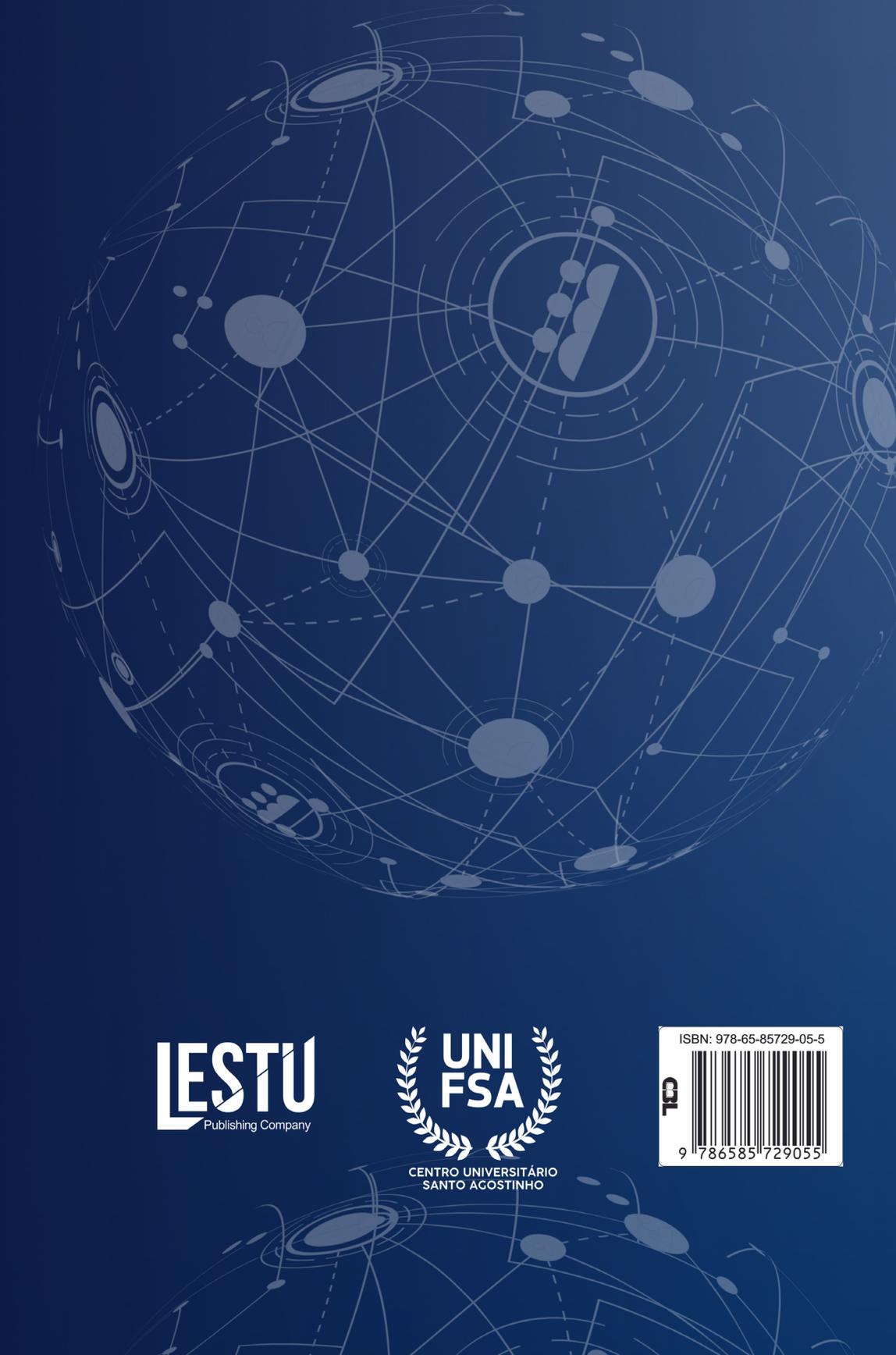
ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. In: **Juventude, Juventudes, o que Une e o que Separa**. Brasília, UNESCO, IBOPE, 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146857>. Acesso em: 12 de set. de 2023.

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira. **Cadernos Sdenauer**, V. XVI, n. 1., p 13-25, 2015, Disponível em: MAbramovay_kas.pdf (flacso.org.br). Acesso em: 11 de set.de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www>.

TAVARES NETO, José; VARGAS, Juliano. Informalidade laboral piauiense em 2019: caracterização e inter-relações com a educação profissional. **Sociedade em Debate**. Pelotas, v.29, n. 2, p.92-109, maio/ago. Disponível em: [Vista do Informalidade laboral piauiense em 2019: caracterização e inter-relações com a educação profissional \(ucpel.edu.br\)](#). Acesso em:14 de set. de 2023.





LESTU
Publishing Company



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO

ISBN: 978-65-85729-05-5

